

Ano 2016, Edição n.º 3476 - Crato (CE), Sexta-feira 17 de Junho de 2016.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2016, Edição n.º 3476 - Crato (CE), Sexta-feira 17 de Junho de 2016.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2016.05.12.1 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 05 julho de 2016 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C E RR2C PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. Crato/CE, 17 de junho de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE RESULTADO E LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2016.05.06.1 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP. O Pregoeiro do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a sessão ocorrida neste dia 09 de junho de 2016 às 08:00 horas, com objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, foi declarado DESERTO, ficando portanto remarcada sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o dia 05 de julho de 2016 às 14:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. Crato/CE, 17 de junho de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho - Pregoeiro.

DECRETO

DECRETO N° 1604001/2016-GP.

CRATO/CE, 16 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA: Altera o art. 2º do Decreto N° 1406001/2016, de 14 de junho de 2016 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 21 de junho de 2016, terça-feira, em face do dia da emancipação política Município do Crato;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo representante legal da Secretaria Municipal de Educação, posterior ao Decreto aqui alterado, no sentido de incluir os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação no ponto facultativo, anterior ao feriado municipal;

CONSIDERANDO que a solicitação acima aludida foi amplamente fundamentada, com garantias de que será cumprida a carga horária, exigida para o ano letivo, conforme as leis pertinentes da Educação, especialmente, a Lei N° 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no decorrer do ano em curso.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto N° 1406001/2016, de 14 de junho de 2016, passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Excetuam-se do ponto facultativo os servidores públicos municipais lotados em serviços essenciais, tais como o fornecimento regular de água, atendimento médico-hospitalar de urgência, Departamento Municipal de Trânsito e os demais serviços assim considerados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 16 de junho de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS N° 2016.06.06.2 e 2016.06.06.3 – PREGÃO PRESENCIAL N° 2015.06.09.2. Objeto: AQUISIÇÕES DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Contrato 2016.06.06.2: Valor global de R\$ 67.631,00 (sessenta e sete mil seiscientos e trinta e um reais). Contrato 2016.06.06.3: Valor Global de R\$ 740,50 (setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias – 1701.04.122.0002.2.077 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Signatário: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria de Administração, representada pela Sra. Meyre Sampaio Muniz de Camargo, e do outro lado a empresa IMPROCIL – IMPORTADORA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, representada pelo Sr. ROMULO ARRAIS DE FARIAS VIEIRA e a empresa VANDISLAU COSTA SILVA ME, representada pelo

Sr. VANDISLAU COSTA SILVA. Vigência dos Contratos: 31 de dezembro de 2016. Data dos Contratos: 06 de junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 2016.06.08.1. Objeto: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Valor global do Contrato: R\$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), Dotação orçamentária: 1901.04.122.0002.2.085 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas, representada pelo Sr. Tacio Luis de Carvalho de Souza e do outro lado a empresa THIAGO TAVARES DE MACEDO – ME, representada pelo Sr. Thiago Tavares de Macedo. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2016. Data dos Contratos: 08 de junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 2016.06.08.2. Objeto: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Valor global do Contrato: R\$ 40.036,00 (quarenta mil e trinta e seis reais), Dotação orçamentária: 0401.10.301.0011.2.008, 0401.10.122.0002.2.004, 0401.10.302.0012.2.018 e 0401.10.305.0013.2.022 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Alexandre Almino de Alencar e do outro lado a empresa THIAGO TAVARES DE MACEDO – ME, representada pelo Sr. Thiago Tavares de Macedo. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2016. Data dos Contratos: 08 de junho de 2016.

LEI

LEI Nº 3.216/2016.

CRATO/CE, 16 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA: Autoriza a permuta de dois terrenos de propriedade deste Município, com outro de propriedade da Fundação Padre Ibiapina e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a permuta de dois terrenos de propriedade deste MUNICÍPIO, por outro de propriedade da FUNDAÇÃO PADRE IBIAPINA, sendo esta, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.177.769/0001-29, conforme se segue:

Imóveis pertencentes ao Município do Crato/CE a seguir discriminado:

O bem imóvel constituído por um terreno próprio para construção encravado no loteamento Jardim Novo Horizonte, Bairro Grangeiro, desta cidade correspondente a parte da quadra F-5, medindo: 100m(cem metros) na face SUL, onde se limita com imóvel da Prefeitura Municipal; 100m (cem metros) na face LESTE, onde se limita com rua sem denominação e 100m(cem metros) na face OESTE, onde se limita com rua sem denominação, encerrando uma área de 10.000m² (dez mil metros quadrados) adquirido nos termos do registro 6.705 do livro 02 – Registro Geral do Cartório Geraldo Lobo pertencente ao Município de Crato. E outro terreno próprio para construção encravado na Avenida José Horácio Pequeno, no Bairro Zacarias Gonçalves, desta cidade, de forma irregular, medindo: 79,68m(setenta e nove metros e sessenta e oito centímetros) na face SUL, onde se limita com Av. José Horácio Pequeno; 33,06m (trinta e três metros e seis centímetros) na face NORTE, onde se limita com Luiz Gonzaga Bonates; cinco (05) segmentos não colineares na face OESTE de 19,93m - 49,04m- 19,46m - 42,34m e 134,18m, onde se limita com rua sem denominação e terreno da Prefeitura Municipal e 129,22m na face LESTE, onde se limita com Luiz Gonzaga Bonates, encerrando uma área de 7.244,44m² (sete mil duzentos e quarenta e quatro metros quadrados), adquirido nos termos do registro 15.084 do livro 3N– Registro Geral do Cartório Geraldo Lobo pertencente ao Município de Crato.

Permutado pelo imóvel pertencente à Fundação Padre Ibiapina – FPI a seguir discriminado:

Bem imóvel constituído por uma área de terra encravada no Loteamento Padre Ibiapina II, Muriti desta cidade, correspondente as quadras C-1, D-1, G-1, G-2 e H medindo 130,00m (cento e trinta metros) na face NORTE, onde se limita com rua I, 130,00m (cento e trinta metros) na face SUL, onde se limita com a Rua F, cinco (5) segmentos não colineares na face LESTE de 110,00m (cento e dez metros) com rua sem denominação, 60,00m-100,00m e 60,00m com imóvel da Fundação Padre Ibiapina e 110,00m (cento e dez metros) com rua sem denominação; 320m(trezentos e vinte metros) na face OESTE, onde se limita com rua sem denominação encerrando uma área de 35.600m²(trinta e cinco mil e seiscentos metros quadrados) adquirido por justo título, nos termos do registro 18.500 e 18.501 do livro 3-P do Cartório Geraldo Lobo pertencente a Fundação Padre Ibiapina - FPI.

Art. 2º. A permuta de que trata esta Lei destina-se a viabilizar e implementar os projetos de engenharia e topografia de ampliação do pátio(praça) localizado em torno do monumento de Nossa Senhora de Fátima, tendo por interesse público o incentivo ao turismo religioso a ser desenvolvido em nosso município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 16 de junho de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1706001/2016 – SEAD

CRATO/CE, 17 DE JUNHO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR ITALO BENUI TAVEIRA RIBEIRO, portador (a) de CPF 023.932.143-05, no cargo de GERENTE DA CÉLULA DE ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela lei nº 2.900, de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 17 de junho de 2016.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO

Resolução Nº 16/2016

(17 de junho de 2016)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de junho de 2016, dentro de

suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a liberação de recursos do IGD - PBF no valor de R\$ 93.646,28 (noventa e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), para a realização de oficinas e assessoria técnica ofertados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC aos Catadores de Material Reciclável para a Inclusão Produtiva de 20 usuários inseridos no Cadastro Único Municipal;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 17 de junho de 2016.

Sabrina Rodrigues de Lima
Presidente do CMAS